



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 6.244, DE 5 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R\$ 10.000 (dez mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.292	Apoio ao Centro Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep Emenda à LOM 28/2023	
445042 - 1500	Auxílios	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.01	GABINETE DO PREFEITO	
1.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.845.0000.0.292	Apoio ao Centro Comunitário de Segurança Pública de Formiga – Consep Emenda à LOM 28/2023	
335043- 1500	Subvenção	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 5 de junho de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Jornal: Diário Oficial dos

Municípios Mineiros

Edição nº: 3777

Página (s): 105-106

Data: 29/5/2024